



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº __ DE __ DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0969 / 2025 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 12 de AGOSTO de 2025


Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO
OBRIGATÓRIA DA LISTA DE
MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRAS DE MACACU.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação atualizada da lista de medicamentos disponíveis para distribuição gratuita nas unidades de saúde da rede pública municipal de Cachoeiras de Macacu.

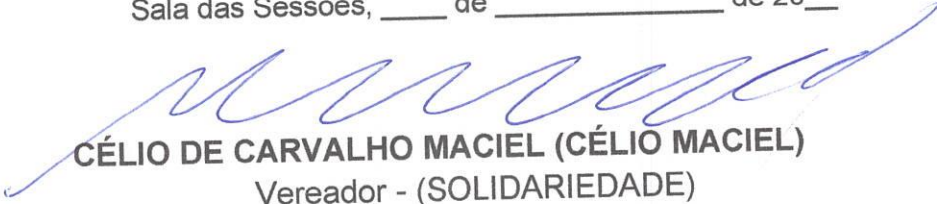
Art. 2º A lista deverá conter o nome do medicamento, a quantidade disponível e a unidade de saúde onde poderá ser retirado.

Art. 3º A divulgação deverá ocorrer por meio do site oficial da Prefeitura Municipal e em local visível nas recepções das unidades de saúde.

Art. 4º A atualização da lista deverá ser realizada, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

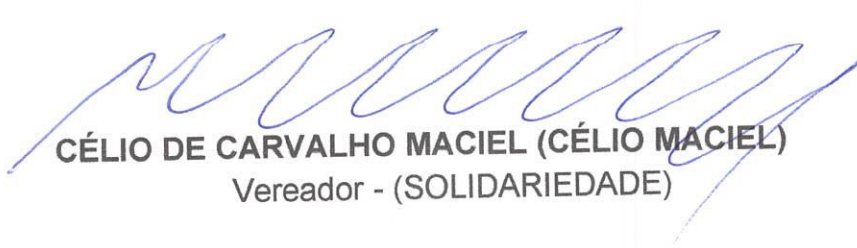
Ampla e livre
processo nº
protocolo, distribu
Em, _____ de _____

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Este projeto de lei visa garantir maior transparência e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, facilitando o acesso da população às informações sobre os medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo município. Hoje, muitas pessoas enfrentam deslocamentos desnecessários ou longas filas nas unidades de saúde apenas para descobrir que o medicamento de que precisam está em falta. Com a divulgação periódica e clara da lista de medicamentos disponíveis, o cidadão poderá se programar melhor e evitar transtornos. A medida não gera custos adicionais expressivos para o município, podendo ser implementada com os recursos e canais de comunicação já existentes. Além disso, fortalece o princípio da publicidade e da dignidade da pessoa humana, promovendo um serviço público mais humanizado e eficiente. Por se tratar de uma ação simples, mas de grande impacto positivo para os moradores de Cachoeiras de Macacu, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ